



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 02 de maio de 2022 – Nº 1963

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 049/2022,

De 02 de Maio de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, c/c Lei Municipal nº 238/2005, e Decreto Municipal nº 010/2017.

Considerando a necessidade de formação e continuação dos trabalhos relativos a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Lastro – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC):**

I - SEBASTIÃO HIGOR PEREIRA DA SILVA, Coordenador da **COMPDEC**, com competência e autoridade para tomar decisões em situações de crises:

II – EDILER GOMES SARMENTO, para assumir a função de Técnico, devendo desempenhar as atribuições de cadastramento e revisão de recursos.

Art. 2º. Implantar o **SETOR OPERATIVO**, composto por três membros, que desenvolva as atividades de minimização de desastre e emergências:

- 1 – **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO;**
- 2 – **FRANCISCO DAMIÃO SARMENTO;**
- 3 – **FRANCISCO SOARES FILHO.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2022.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 050/2022

De 02 de Maio de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a LUIZ EVILASCIO MARCELINO RODRIGUES, Portador do CPF nº ***.076.164-** e RG nº ***.190.894 SSP/RN, do cargo em Comissão de **Diretor Administrativo de Programas de Saúde do Estudante**, o qual era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2022.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito